Ofício nº 167/1.2/2025.

Jahu, 05 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra e grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial***".

O projeto em tela tem a finalidade de incluir crédito adicional especial no valor total de R$ 37.440,25 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) e, em se tratando de inclusão de crédito, necessária a autorização legislativa.

O valor em questão, de origem federal, refere-se ao rendimento bancário do recurso destinado ao Programa Escola em Tempo Integral. A utilização desse montante requer a criação de rubrica orçamentária específica, com a finalidade de viabilizar o pagamento de serviços de terceiros, essenciais ao adequado funcionamento das unidades escolares envolvidas.

Entre os serviços a serem custeados com esse recurso, destacam-se a instalação de aparelhos de ar-condicionado previamente adquiridos, manutenção de computadores e serviços de jardinagem.

As ações contemplam as seguintes instituições de ensino: EMEF Profº Antonio Waldomiro de Oliveira, EMEF Daltyra de Toledo Castro e EMEF Dr. Pádua Salles.

Ante o exposto, solicitamos que o Projeto de Lei em evidência seja apreciado, votado e aprovado pelos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Exmo. Sr.:
JEFFERSON RODRIGO VIEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jahu.
Nesta.

1238/2025

PROJETO DE LEI Nº 32/2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.605 de 27 de dezembro de 2024, o crédito adicional especial no valor total de R$ 37.440,25 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	**884**	**VALOR**	**R$ 37.440,25**
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.038	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R$ 37.440,25 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	**140**	**VALOR**	**R$ 27.440,25**
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.038	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	**149**	**VALOR**	**R$ 10.000,00**
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.038	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 05 de junho de 2025.

JORGE IVAN CASSARO:82785511891

Assinado de forma digital por JORGE IVAN CASSARO:82785511891
Dados: 2025.06.05 10:11:57 -03'00'

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Educação
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Educação

Ofício nº 549/2025

Jahu, 17 de Abril de 2025.

Ao
Ilma. Sra.
Telma Renata Marques de Freitas Duarte
Secretária de Economia e Finanças
Jau-SP

Assunto: **Abertura de crédito especial e ficha orçamentária**

Prezada Secretária,

Considerando que no Plano de adesão ao Programa foi indicado o valor de 85% do valor para investimento em consumo e 15% para investimento em capital;

Considerando o Ofício nº 262/2024 que solicitou a suplementação no valor de R$ 878.147,21 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

Considerando o saldo em conta corrente nº 80602-1 referente ao Programa Escola em Tempo Integral;

Solicitamos a abertura de uma ficha orçamentária para viabilizar pagamentos referentes a serviços prestados por terceiros, pessoa jurídica e a disponibilização nesta ficha, do crédito especial no valor de **R$ 37.440,25** (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e colaborações futuras.

Atenciosamente,

Suelen Trofino Testa
Secretária Adjunta de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Educação
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Educação

PROCESSO Nº 0300004471/2025 – PG - 3
REQUERENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto de Lei para Crédito Especial

Considerando a solicitação de esclarecimentos sobre a abertura de crédito adicional, informamos que o valor aprovado na última sessão, realizada em 05 de maio de 2025, refere-se ao saldo bancário existente em 31/12/2024. Esse montante foi destinado às rubricas orçamentárias específicas para aquisição de materiais de custeio e de capital, conforme diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral, que determina a aplicação de 15% dos recursos em despesas de capital e 85% em despesas correntes (custeio).

A atual solicitação de crédito especial, no valor de R$ 37.440,25 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), refere-se ao rendimento bancário do recurso, cuja utilização necessita de criação de rubrica orçamentária específica para pagamento de serviços de terceiros.

A criação desta rubrica se faz necessária para viabilizar o pagamento de prestadores de serviços essenciais às unidades escolares vinculadas ao Programa, como a instalação de aparelhos de ar-condicionado já adquiridos, manutenção de computadores, serviços de jardinagem, entre outros.

Destacamos que os recursos do Programa Escola em Tempo Integral devem ser executados até outubro de 2025, com prestação de contas prevista para dezembro do mesmo ano. Portanto, há urgência na aprovação da rubrica e no crédito do valor mencionado, a fim de garantir a continuidade da manutenção e funcionamento das unidades participantes do Programa: EMEF Profº Antonio Waldomiro de Oliveira, EMEF Daltyra de Toledo Castro e EMEF Dr. Pádua Salles.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Educação
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Educação

Dessa forma, para que os valores possam ser aplicados efetivamente em benefício dessas unidades escolares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Remeta-se à Secretaria de Relações Institucionais.

JAHU, em 9 de maio de 2025.

Suelen Trofino Testa
SUELEN TROFINO TESTA
Secretária Adjunta de Educação

gov.br Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ass_PROJETO DE LEI NÃº 32.2025 - Abertura de crÃ©dito especial - R$ 37.440,25 - Processo nÂº 4471-PG25 - PETI.pdf
Hash: 3c9fca31f5c2bb3d6c3076194dcdafd4152985843d9b971a5f7500e53addfb35
Data da validação: 05/06/2025 12:07:43 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JORGE IVAN CASSARO
CPF: ***.855.118-**
Nº de série de certificado emitente: 0x622425011465a87b
Data da assinatura: 05/06/2025 10:11:57 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**